



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 6/2019**

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto:** Tema n. 112 Repercussão Geral - STF

Processo: Recurso Extraordinário 587.982/RS

Tema: Conversão de precatórios expedidos antes da Emenda Constitucional nº 37/2002 em requisições de pequeno valor.

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),**

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente deste Tribunal, Márcio Flávio Salem Vidigal, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT-MG (16/4/2019); e
- Acórdão proferido nos autos do RE em epígrafe, publicado em 12/4/2019.

Atente-se, sobretudo, para o excerto da decisão da 1ª Vice-Presidência: “(...), solucionando a matéria em foco, **não mais subsistindo razão para o sobrestamento determinado**”. (grifo acrescido)

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região

(Nugep/TRT3)